

**LEI Nº 14.966, de 05 de julho de 2024 - Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências - Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4648/2026.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$932.635,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	04.122.0003.2036.0000	Reestruturar a Política de Saúde Animal			
102100	04.122.0003.2036.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
102100	10.302.0003.2284.0000	Operacionalização de Rede Hospitalar de Urgência e Emergência			
102100	10.302.0003.2284.0000	1.500.00.9904	4.4.90.52	R\$	97.635,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
102100	10.302.0003.2279.0000	1.500.00.9904	3.3.50.43	R\$	150.000,00
Total Unidade				R\$	277.635,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00
Total Unidade				R\$	10.000,00

Secretaria de Esporte e Lazer

031100	27.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	20.000,00
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	60.000,00
031100	27.811.0006.2062.0000	Eventos Esportivos			
031100	27.811.0006.2062.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
031100	27.812.0006.2073.0000	Adequação dos Espaços Esportivos Comunitários			
031100	27.812.0006.2073.0000	1.500.00.9004	4.4.90.51	R\$	100.000,00
Total Unidade				R\$	210.000,00

Secretaria de Obras

091100	06.451.0004.2241.0000	Conservação de Praças, Parques e Jardins			
091100	06.451.0004.2241.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	100.000,00
Total Unidade				R\$	100.000,00

Secretaria de Turismo

661100	23.695.0016.2259.0000	Promoção Turística			
661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	10.000,00
661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	90.000,00
Total Unidade				R\$	100.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

651100	20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	40.000,00
Total Unidade				R\$	50.000,00

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania

181100	06.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
181100	06.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	50.000,00
181100	06.122.0008.2183.0000	Efetivar a Política de segurança Pública Municipal			
181100	06.122.0008.2183.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	120.000,00
Total Unidade				R\$	170.000,00

Secretaria de Educação

131100	12.361.0002.2108.0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno			
--------	-----------------------	---------------------------------------	--	--	--

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
 ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

				Funcionamento - Ensino Fundamental	
131100	12.361.0002.2108.0000	1.500.00.9804	3.3.50.39	R\$ 15.000,00	
Total Unidade				R\$ 15.000,00	
Total Geral				R\$ 932.635,00	
Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor:					
Secretaria de Turismo					
661100	23.122.0007.2004.0000		Atividades Administrativas		
661100	23.695.0016.2259.0000		Promoção Turística		
661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$ 80.000,00	
Total Unidade				R\$ 80.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social					
112100	08.122.0007.2004.0000		Atividades Administrativas		
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 30.000,00	
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.43	R\$ 147.635,00	
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 360.000,00	
Total Unidade				R\$ 537.635,00	
Secretaria de Esporte e Lazer					
031100	27.122.0007.2004.0000		Atividades Administrativas		
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 60.000,00	
031100	27.811.0006.2062.0000		Eventos Esportivos		
031100	27.811.0006.2062.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$ 30.000,00	
Total Unidade				R\$ 90.000,00	
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
651100	20.122.0007.2004.0000		Atividades Administrativas		
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 5.000,00	
651100	20.122.0007.2004.0000		Atividades Administrativas		
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 40.000,00	
Total Unidade				R\$ 45.000,00	
Fundo Municipal de Segurança Alimentar					
657100	20.691.0023.2315.0000		Organizar e Apoiar Locais de Comercialização de Produtos Agrícolas		
657100	20.691.0023.2315.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 135.000,00	
Total Unidade				R\$ 135.000,00	
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage					
404100	13.122.0007.2004.0000		Atividades Administrativas		
404100	13.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 10.000,00	
404100	13.392.0005.2015.0000		Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos		
404100	13.392.0005.2015.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 15.000,00	
404100	13.392.0005.2017.0000		Carnaval		
404100	13.392.0005.2017.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 20.000,00	
Total Unidade				R\$ 45.000,00	
Total Geral				R\$ 932.635,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 05 de julho de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) RENATO SAMPAIO PRESTE - Secretário de Transformação Digital e Administrativa - em substituição.